

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE FÉRIAS – 02/2022

FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER – FSFX FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER – FESFX

A FSFX/FESFX torna pública, por meio do Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação – NEPEI a abertura das inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para **ESTÁGIO DE FÉRIAS** (estágio não obrigatório), conforme dispõe LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, para acadêmicos (estudantes de graduação).

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS/PERÍODO
Inscrições	09/05 a 18/05/2022
Divulgação da bibliografia	16/05/2022
Prova Técnica (<i>On-line</i>)	28/05/2022
Divulgação do gabarito	30/05/2022
Resultados finais	30/05/2022
Convocação	30/05/2022
Convocação para 2ª chamada	01/06/2022
Processo admissional (Presencial)	01/06 a 10/06/2022
Integração	01/07/2022 (presencial) e 04/07/2022 (<i>On-line</i>)
Período do estágio (<i>In loco</i>)	05/07/2022 a 29/07/2022
Período do estágio total	01/07/2022 a 31/07/2022
Rescisão do contrato de estágio	01/08/2022

2. DO ESTÁGIO DE FÉRIAS E VAGAS

2.1 O quadro de vagas abaixo apresenta as áreas com ofertas de estágio por cidade, unidade hospitalar e formação exigida.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA (Curso e período matriculado)	LOCAL/ UNIDADE
Análises Clínicas	4	Graduação em Farmácia ou Biomedicina a partir do 6º período	HMC I/II IPATINGA-MG
Enfermagem	3	Graduação em Enfermagem a partir do 5º período	HMC I IPATINGA-MG
Farmácia	3	Graduação em Farmácia a partir do 3º período	HMC I/II/ONCOLOGIA IPATINGA-MG
Medicina - Anestesiologia	3	Graduação em Medicina a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG

Medicina - Cardiologia	1	Graduação em Medicina a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Cirurgia Geral	4	Graduação em Medicina a partir do 8º período	HMC I/II IPATINGA-MG
Medicina - Clínica Médica	3	Graduação em Medicina a partir do 10º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina da Família e Comunidade	2	Graduação em Medicina a partir do 8º período	USIFAMÍLIA – BOM RETIRO / IPATINGA-MG
Medicina da Família e Comunidade	2	Graduação em Medicina a partir do 8º período	USIFAMÍLIA CANAÃ / IPATINGA-MG
Medicina da Família e Comunidade	1	Graduação em Medicina a partir do 8º período	USIFAMÍLIA UNIDADE DE TIMÓTEO-MG
Medicina - Ginecologia e Obstetrícia	2	Graduação em Medicina a partir do 7º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Oncologia	2	Graduação em Medicina a partir do 8º período	ONCOLOGIA IPATINGA-MG
Medicina - Ortopedia e Traumatologia	2	Graduação em Medicina a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Trabalho	4	Graduação em Medicina a partir do 5º período	VITA – BOM RETIRO IPATINGA-MG
Nutrição	1	Graduação em Nutrição a partir do 7º período	HMC I IPATINGA-MG
Psicologia	1	Graduação em Psicologia a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Serviço social	1	Graduação em Serviço Social a partir 5º período	HMC I IPATINGA-MG
Análises Clínicas	1	Graduação em Biomedicina a partir do 6º período	HC CUBATÃO-SP
Farmácia	1	Graduação em Farmácia a partir do 7º período	HC CUBATÃO-SP
Medicina – Cirurgia Geral	2	Graduação em Medicina a partir do 7º período	HC CUBATÃO-SP
Medicina – Clínica Médica	2	Graduação em Medicina a partir do 7º período	HC CUBATÃO-SP
Medicina – Ginecologia e obstetrícia	2	Graduação em Medicina a partir do 7º período	HC CUBATÃO-SP
Medicina - Nefrologia	2	Graduação em Medicina a partir do 7º período	HC CUBATÃO-SP
Medicina - Terapia Intensiva	2	Graduação em Medicina a partir do 7º período	HC CUBATÃO-SP
Medicina – Ortopedia e Traumatologia	2	Graduação em Medicina a partir do 7º período	HC CUBATÃO-SP
Nutrição	1	Graduação em Nutrição a partir do 7º período	HC CUBATÃO-SP
Psicologia	1	Graduação em Psicologia a partir do 7º período	HC CUBATÃO-SP

2.2 As atividades contempladas no **Programa ESTÁGIO DE FÉRIAS** incluem a participação observadora (profissionais em formação) e/ou auxílio durante as atividades. Não é permitido ao estagiário realizar atividades assistenciais sem a supervisão do preceptor de estágio/profissional da área.

2.3 O estágio terá duração de até 126 horas totais, sendo realizado no mês de julho conforme data mencionada no cronograma ([item 1](#) deste Edital). O estágio não pode ser superior a 06 horas por dia e 30 horas semanais.

- 2.4 As atividades do estagiário ocorrerão nas unidades da FSFX localizadas nas cidades de Ipatinga/MG, Timotéo/MG e Cubatão/SP.
- 2.5 Ao estagiário será oferecido seguro de vida, vale-transporte e bolsa-auxílio mensal de R\$150,00 (pagamento proporcional aos dias de estágio), cujo pagamento será realizado através do caixa do Banco Santander, sendo necessária a expedição do pagamento por parte da FSFX e a apresentação de documento pessoal para retirada do valor, não tendo natureza salarial de acordo com o Art. 3º da Lei Federal Nº 11.788. Na região de Cubatão/SP, após o informativo da liberação da bolsa-auxílio o estagiário terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a retirada do valor junto ao banco Santander, caso contrário o pagamento será estornado para FSFX.
- 2.6 Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para realização das atividades serão disponibilizados pela FSFX. Ao estagiário cabe cumprir as normas de segurança da FSFX e as vestimentas deverão estar de acordo com a NR32.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderá fazer inscrição no processo seletivo estudantes de graduação descritos no [item 2.1](#) deste Edital.
- 3.2 As inscrições iniciarão no dia 09 de Maio de 2022 e se encerrarão no dia 18 de Maio de 2022 às 23h59min (horário oficial de Brasília).
- 3.3 As inscrições deverão ser realizadas através do site da FSFX (www.fsfx.com.br). O candidato deve passar o mouse sobre o *menu* “Pessoas”, clicar em “Trabalhe Conosco”, ao ser direcionado a nova página em “Oportunidades na Fundação”, o candidato clicará na opção “ver todas as vagas abertas” e poderá buscar e se inscrever na vaga de **ESTÁGIO DE FÉRIAS** referente a região e área de formação.
- 3.4 Após finalização da inscrição o candidato receberá um e-mail de confirmação. Os candidatos que não receberem o e-mail de confirmação deverão entrar em contato pelo e-mail recrutamento@fsfx.com.br até o último dia das inscrições, caso contrário não poderão recorrer posteriormente a este período.
- 3.5 As informações prestadas no cadastro do currículo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.6 É um requisito **obrigatório** ao candidato estar matriculado em uma instituição de ensino conveniada à FSFX/FESFX, com isso, cabe ao candidato verificar se a sua instituição de ensino possui convênio ativo. No [ANEXO 1](#) é possível verificar as instituições com convênio ativo e em processo de efetivação de convênio atualizadas até o dia de 18 de Maio de 2022. É importante ressaltar que no período do processo seletivo, regido por este edital, **não será possível** estabelecer novos convênios para oportunizar estudantes de instituições de ensino ainda não parceiras.

4. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da FSFX (www.fsfx.com.br), conforme fixados neste Edital ([subitem 3.3](#)).
- 4.2** O estagiário poderá apenas optar por uma área de atuação/modalidade, mesmo que possua o curso e período coerente aos requisitos de outras vagas. Havendo mais de uma inscrição, independentemente da área de estágio escolhida, prevalecerá a primeira inscrição cadastrada no site, ou seja, a de data e horário mais antiga. As demais inscrições realizadas **não serão consideradas**.
- 4.3** Após análise curricular e validação da inscrição pelo RH, será encaminhado um formulário através do email (informado pelo candidato no ato da inscrição), para fornecimento de dados pessoais, dados da instituição de ensino e para definição da modalidade de interesse. Ressaltando que será possível a candidatura em apenas uma modalidade.
- 4.4** As inscrições encerrarão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital ([subitem 3.2](#)).
- 4.5** As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.
- 4.6** Os direitos e deveres do estagiário constam na Lei Federal do Estágio (Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008) e nas normas internas da FSFX/FESFX, que estão disponíveis no site da instituição e intranet, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.
- 4.7** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FSFX/FESFX não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato. As comunicações com o candidato serão feitas através de e-mail, prioritariamente, ou telefone que o candidato especificar no cadastro do currículo.
- 4.8** O não cumprimento das exigências dispostas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.9** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação do candidato no estágio. Tal efetivação estará condicionada ao convênio ativo entre a Instituição de Ensino e a FSFX, aos documentos relacionados no [ANEXO 2](#) deste Edital e à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.
- 4.10** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pela FSFX, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 4.11** A FSFX não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou por falhas de comunicação.

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão 55 vagas totais, seguindo a divisão apresentada no [item 2.1](#) deste Edital.

5.2 As vagas deste processo seletivo serão de ampla concorrência.

6. O PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado através da Prova Técnica.

6.2 A prova técnica (*on-line*) terá duração de 1 (uma) hora. O candidato receberá por e-mail a data, horário, login e senha até o dia 25/05/2022.

6.3 É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a FSFX através do email (ensinoepesquisa@fsfx.com.br), caso não receba as informações sobre a prova técnica (*on-line*) até o dia 25/05/22 às 23h59min (horário oficial de Brasília).

6.4 O candidato que iniciar a prova técnica (*on-line*) após o horário de início indicado no [subitem 6.2](#), não terá acréscimo do tempo.

6.5 O conteúdo da prova técnica (*on-line*) será composto por 15 questões fechadas divididas igualmente em três grupos (5 questões cada), a saber: conhecimentos gerais fundamentais para profissionais da saúde, conhecimentos institucionais da FSFX e conhecimentos da especialidade de atuação optada pelo candidato na inscrição.

6.6 A prova técnica (*on-line*) será pontuada com valor máximo de 100 pontos que serão distribuídos de acordo com os grupos de questões definidos no [ANEXO 3](#). Serão considerados candidatos classificados aqueles que obtiverem um aproveitamento de no mínimo 60 pontos.

6.7 A classificação final se dará por meio da prova técnica através do *ranking* de aproveitamento, onde será utilizado o critério de pontuação decrescente (maior nota para menor nota), conforme quantitativo de vagas disponíveis para cada área.

6.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e modo de realização das etapas de seleção, para fins de justificativa de sua ausência.

6.9 Aplicados os critérios de classificação previstos no [subitem 6.6](#) e [6.7](#) e havendo empate, serão classificados de acordo com a seguinte ordem: 1) os candidatos que possuírem tempo de graduação mais avançado; 2) os candidatos que possuírem maior idade; 3) ter realizado o estágio de férias da FSFX em edições anteriores; e 4) residir num raio de até 50 km do local de estágio pretendido.

6.10 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o encerramento das

inscrições.

7. BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

7.1 A bibliografia será divulgada no site da FSFX (www.fsfx.com.br) até o dia 16/05/2022.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 Os prejuízos advindos de marcações incorretas na inscrição e na prova técnica (*on-line*) serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.2 O candidato que não realizar a prova técnica estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 8.3 O gabarito será disponibilizado no site da FSFX.
- 8.4 Não serão concedidas revisões de provas.
- 8.5 Não caberá recurso individual ou coletivo contra questões da prova.
- 8.6 Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular.
- 8.7 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.
- 8.8 O resultado individual e preliminar da prova, junto da convocação para realização das próximas etapas do processo seletivo (entrega de documentação e realização de exames admissionais – laboratoriais e físicos), será comunicado por e-mail. Se o candidato for aprovado na prova técnica, mas não apresentar todas as documentações na data solicitada ou não possuir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo médico do trabalho da FSFX, o **candidato será desclassificado**.

9. DO RESULTADO E ADMISSÃO

- 9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será comunicado no site da FSFX (www.fsfx.com.br) e os aprovados serão convocados individualmente através do contato pelo RH via email ou telefone cadastrados no ato da inscrição. No caso de empate na classificação final, seguiremos a premissa fixada neste Edital no [subitem 6.9](#).
- 9.2 Após a divulgação do resultado os candidatos convocados deverão confirmar interesse por e-mail recrutamento@fsfx.com.br dentro de 24 horas, a partir do recebimento da convocação. Mediante o aceite, o RH entrará em contato através do email ou telefone cadastrados no ato da inscrição. O candidato que não realizar a confirmação será considerado desistente do processo seletivo sendo convocado outro candidato para a vaga.

- 9.3** Os candidatos selecionados deverão realizar presencialmente os exames laboratoriais e clínico nas unidades da FSFX. Os locais a serem realizados os exames supracitados serão apenas na unidade da FSFX a qual o candidato se candidatou. O custo dos exames admissionais não será repassado aos candidatos. Não serão aceitos exames admissionais (laboratorial e clínico) e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO de outra instituição hospitalar e/ou laboratorial. Nos casos em que o candidato não estiver apto a assumir a função, conforme avaliação médica e não for emitido o ASO o mesmo será desclassificado.
- 9.4** Em casos de desistência e/ou desclassificação de algum candidato durante a convocação para etapas admissionais, será realizado a 2ª chamada, no dia 01/06/2022. A convocação será feita por email e o candidato terá o período de 24 horas para confirmar o interesse.
- 9.5** Em caso de desistência e/ou desclassificação de algum candidato após a data de 02/06/2022 não será feita a convocação de excendetes.
- 9.6** Os candidatos aprovados em todas as etapas realizarão a Integração que será dividida em dois momentos: nos dias 01/07/2022 em formato presencial e no dia 04/07/2022 em formato online. Nestes dias serão realizadas palestras de orientações e treinamentos básicos.
- 9.7** O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) de Férias (não obrigatório) para assinatura da instituição de ensino de origem será elaborado pela FSFX. O prazo e as orientações sobre o local a ser devolvido o documento supracitado será informado durante as etapas admissionais. A não assinatura do TCE pela instituição de ensino causará a **desclassificação do candidato**.
- 9.8** O Plano de Atividades de Estágio será elaborado pela FSFX. O candidato poderá solicitar a disponibilização do documento através do e-mail: (ensinoepesquisa@fsfx.com.br).
- 9.9** Os candidatos aprovados no processo seletivo iniciarão suas atividades em campo a partir do dia 05 de Julho de 2022.
- 9.10** Não é permitida, ao candidato não aprovado, a realização do estágio sobre nenhuma condição não prevista neste Edital.
- 9.11** Não será fornecida qualquer declaração de estagiário antes das admissões serem efetuadas.
- 9.12** Ao ser admitido o estagiário compromete-se a cumprir todas as atividades práticas e teóricas do plano de atividades de estágio.
- 9.13** Para admissão dos candidatos aprovados, será exigido cópia de documentos pessoais relacionados no [ANEXO 2](#) e que precisarão ser entregues a equipe de RH até a data de 10 de junho de 2022. Mediante a pendência de algum documento o candidato será **desclassificado** do programa.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação - NEPEI - FSFX/FESFX.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O **certificado de conclusão** somente será emitido para os estagiários que seguirem todas as etapas de estágio e cumprirem os requisitos definidos neste Edital.

11.2 O NEPEI enviará o certificado de conclusão via e-mail em até 30 dias após o término do Programa Estágio de Férias (não obrigatório). A carga horária total do certificado será calculada através do controle de presença do estagiário, que será realizado pelo preceptor de estágio da FSFX. Somente será permitida ausência mediante justificativa devidamente enviada para o NEPEI (ensinoepesquisa@fsfx.com.br).

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, portanto, é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações do processo seletivo no site da (www.fsfx.com.br).

11.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso no Programa Estágio de Férias (não obrigatório) acadêmico da FSFX.

11.5 De forma a garantir a isonomia do processo seletivo, as regras serão baseadas apenas neste Edital, não cabendo nenhuma outra forma de seleção ou ingresso ao Programa Estágio de Férias da FSFX/FESFX.

Ipatinga, 09 de Maio de 2022.

**NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
FSFX/FESFX**

ANEXO 1 – Instituições conveniadas à FSFX/FESFX

SITUAÇÃO CONVÊNIO	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	CNPJ	NOME FANTASIA
CONVÊNIO ATIVO	Assupero Ensino Superior LTDA	06.099.229/0001-01	Universidade Paulista - Unip
CONVÊNIO ATIVO	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	44.943.835/0001-50	CLARENTIANO - EDUCLAR - UNIDADE I
CONVÊNIO ATIVO	Brasil Educacao SA	05.648.257/0001-78	Brasil Educacao SA
CONVÊNIO ATIVO	Casa de Saúde Santa Marcelina	60.742.616/0001-60	Hospital Santa Marcelina
CONVÊNIO ATIVO	Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa LTDA	79.265.617/0001-99	Unicesumar
CONVÊNIO ATIVO	Cien Escola Ltda	00.586.656/0001-38	Escola Politecnica de Cubatão- Cien
CONVÊNIO ATIVO	Colegio Educacional de Suplencia E Tecnico Ltda	02.344.550/0001-53	Cest
CONVÊNIO ATIVO	COLMINAS - COLEGIO TECNICO DO LESTE MINEIRO LTDA	23.958.853/0001-36	Colminas
CONVÊNIO ATIVO	Comissao Nacional de Energia Nuclear	00.402.552/0005-50	Instituto de Pesquisas Energeticas e Nucleares
CONVÊNIO ATIVO	CPET - CENTRO DE PROFISSIONALIZACAO E EDUCACAO TECNICA LTDA	12.291.918/0001-16	CPET
CONVÊNIO ATIVO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
CONVÊNIO ATIVO	FACEB EDUCACAO LTDA	03.099.921/0001-41	Una Bom Despacho
CONVÊNIO ATIVO	Faculdade Prominas LTDA	07.254.256/0001-74	Faculdade Prominas LTDA
CONVÊNIO ATIVO	Faculdade Unica Ltda	32.495.498/0001-05	Faculdade Unica
CONVÊNIO ATIVO	Feso Fundação Educacional Serra dos Órgaos	32.190.092/0001-06	Feso Fundação Educacional Serra dos Orgaos
CONVÊNIO ATIVO	Ftk Assessoria E Treinamento Educacional Ltda	33.040.959/0001-00	Escola Fortec Cubatao
CONVÊNIO ATIVO	Fundação Beneficente Rio Doce	27.836.329/0001-43	Fundação Beneficente Rio Doce
CONVÊNIO ATIVO	FUNDAÇÃO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO	25.872.854/0001-99	Universidade Vale do Rio Verde
CONVÊNIO ATIVO	Fundação de Assistência Integral a Saude - FAIS	25.459.256/0001-92	Hospital Sofia Feldman
CONVÊNIO ATIVO	Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas	17.878.554/0001-99	Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas
CONVÊNIO ATIVO	Fundação Educacional de Caratinga Funec	19.325.547/0001-95	Fundação Educacional de Caratinga Funec
CONVÊNIO ATIVO	Fundação Educacional Lucas Machado Feluma	17.178.203/0002-56	Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais
CONVÊNIO ATIVO	Fundação Educacional São Francisco Xavier	11.508.880/0001-28	Colégio São Francisco Xavier - Unidade I
CONVÊNIO ATIVO	Fundação Percival Farquhar	20.611.810/0001-91	Univale
CONVÊNIO ATIVO	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A	08.446.503/0001-05	UNIBH
CONVÊNIO ATIVO	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	16.521.155/0030-48	CENTRO DE PATICAS DA SAUDE - FACIBIS
CONVÊNIO ATIVO	Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda	16.521.155/0001-03	Newton Paiva
CONVÊNIO ATIVO	Instituto Ensinar Brasil	19.322.494/0001-59	Rede de Ensino Doctum
CONVÊNIO ATIVO	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	03.466.623/0002-23	FAMINAS - FACULDADE DE MINAS - BH
CONVÊNIO ATIVO	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	15.170.723/0001-06	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
CONVÊNIO ATIVO	Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedadade LTDA	03.239.470/0001-09	Pitágoras
CONVÊNIO ATIVO	PITAGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	03.239.470/0010-91	Pitágoras Vila Paris

CONVÊNIO ATIVO	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC MINAS	03.447.242/0010-07	Centro de Formação Profissional Coronel Fabriciano
CONVÊNIO ATIVO	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC MINAS	03.447.242/0026-74	Centro Padrão de Ipatinga
CONVÊNIO ATIVO	Sistema Alfa Universitario Ltda - Alfa	04.943.416/0001-02	Alfa
CONVÊNIO ATIVO	Sociedade de Educação N.S. Auxiliadora Ltda	04.608.241/0001-79	Sociedade de Educação N.S. Auxiliadora Ltda
CONVÊNIO ATIVO	Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda	07.195.358/0001-66	Estácio de Sá
CONVÊNIO ATIVO	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	17.178.195/0023-72	PUC BETIM
CONVÊNIO ATIVO	Sociedade Mineira de Cultura	17.178.195/0014-81	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS
CONVÊNIO ATIVO	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	02.801.291/0001-42	FACIMED - SOREC
CONVÊNIO ATIVO	Suprema-Sociedade Universitaria Para o Ensino Medico Assiste	05.079.440/0001-08	SUPREMA
CONVÊNIO ATIVO	Uniao Brasiliense de Educação e Cultura	00.331.801/0006-44	Unileste
CONVÊNIO ATIVO	Unica Educacional Ltda	03.939.757/0001-33	Unica Educacional Ltda
CONVÊNIO ATIVO	UNIVAÇO - União Educacional do Vale do Aço S.a.	01.757.902/0001-30	Univaco Uniao Educacional do Vale do Aço S.a.
CONVÊNIO ATIVO	Universidade Estadual de Campinas	46.068.425/0001-33	Unicamp
CONVÊNIO ATIVO	Universidade Federal da Bahia	15.180.714/0001-04	UFBA
CONVÊNIO ATIVO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS	11.234.780/0001-50	UFFS
CONVÊNIO ATIVO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	17.879.859/0001-15	UNIFAL - MG
CONVÊNIO ATIVO	Universidade Federal de Juiz de Fora	21.195.755/0001-69	UFJF
CONVÊNIO ATIVO	Universidade Federal De Minas Gerais	17.217.985/0001-04	Universidade Federal De Minas Gerais
CONVÊNIO ATIVO	Universidade Federal de Minas Gerais	17.217.985/0034-72	Hospital das Clínicas
CONVÊNIO ATIVO	Universidade Federal de Ouro Preto	23.070.659/0001-10	Universidade Federal de Ouro Preto
CONVÊNIO ATIVO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	21.186.804/0001-05	UFSJ
CONVÊNIO ATIVO	Universidade Federal do Espírito Santo	32.479.123/0001-43	UFES
CONVÊNIO ATIVO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	07.777.800/0001-62	UFRB
CONVÊNIO ATIVO	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha E Mucuri	16.888.315/0001-57	UFVJM
CONVÊNIO ATIVO	Universidade Federal Fluminense	28.523.215/0001-06	Universidade Federal Fluminense

ANEXO 2 – Lista de documentos para admissão no Estágio de Férias (não obrigatório)

Documentos Necessários
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Medicina Ocupacional).
Currículo
Carta de apresentação do aluno (<i>Declaração da Instituição de Ensino atual: deve informar o curso e período que o aluno está matriculado, modelo em anexo</i>).
RG ou CNH ou Identidade Profissional (<i>se for CNH deverá informar local/cidade de nascimento</i>).
Comprovante de Residência.
CPF (imprimir “Comprovante de situação cadastral do CPF” no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
Data de nascimento e naturalidade de um dos pais (RG ou Certidão de nascimento).
Cartão de vacina atualizado conforme preconizado pelo calendário nacional de vacinação (<i>deverá ser apresentado também no dia do exame clínico na Saúde Ocupacional/FSFX</i>).
<ul style="list-style-type: none"> • Vacina contra Covid-19 (Dose + reforço – conforme vacina Jansen, Coronavac, Pfizer ou AstraZenica) • Vacina contra Difteria e Tétano (3 doses) • Vacina contra Hepatite B (3 doses)
O estudante deverá enviar foto 3x4 digitalizada para o link: https://pt.surveymonkey.com/r/DVBYNT2
Preencher e assinar solicitação de VALE-TRANSPORTE (Mesmo não tendo interesse deve preencher os dados)
Preparo de exames admissionais - Laboratoriais
É necessário estar em jejum de 8 horas e não ultrapassar 12 horas.

* **Informações atualizadas em 02/05/2022.**

ANEXO 3 – Prova técnica (on-line) objetiva de múltipla escolha: conteúdo, valor das questões e os critérios de aprovação*

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Conhecimentos gerais fundamentais para profissionais da saúde	5	4 pontos cada questão	20 pontos
Conhecimentos institucionais da FSFX	5	4 pontos cada questão	20 pontos
Conhecimentos da especialidade de atuação optada pelo candidato	3 questões com baixa complexidade 2 questões com alta complexidade (5 questões no total)	3 questões: 10 pontos cada 2 questões: 15 pontos cada	60 pontos
Total			100 pontos

* Considerados candidatos classificados aqueles que obtiverem um aproveitamento de no mínimo 60 pontos (subitem 6.6).